



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1243/2022 -09 DE FEVEREIRO DE 2022

**“TORNA PÚBLICA AS INDICAÇÕES DE
LÍDERES DE BANCADA E LÍDERES
PARTIDÁRIOS”.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Inc. II, III E XIII do Art. 28 e em conformidade com os Arts. 127 e 133 da Resolução Nº 034/2008 e Inc. II, III E XIII da lei Orgânica do Município:

Considerando as indicações encaminhadas pelos vereadores, representações partidárias;

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º. A liderança de bancada da sessão legislativa do exercício de dois mil e vinte e dois serão exercidas pelos seguintes vereadores:

- I** - Jardel Souza de Oliveira na Bancada do PSDB;
- II** - Iasmin Roloff Rutz na Bancada do PT;
- III** - Oraci de Souza Teixeira na Bancada do PSB;
- IV** - Marcelo Romig Maron na Bancada do PTB;
- V** - Diego Romão Helvig Wolter na Bancada do MDB;
- VI** - Ubiratan Cardoso Rodrigues na Bancada dos Progressistas.

Art. 2º - A liderança partidária será exercida pelos seguintes vereadores:

- I** - Jardel Souza de Oliveira no Partido do PSDB;
- II** - Iasmin Roloff Rutz no Partido do PT;
- III** - Oraci de Souza Teixeira no Partido do PSB;
- IV** - Arion Luis Borges Braga no Partido dos progressistas;
- V** - Emerson Henzel Machado no Partido do PTB;
- VI** - Silvio Venzke Neutzling no Partido do MDB

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural e site oficial para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 09 de fevereiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário